



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N° 7.563, 05 de fevereiro de 2021.

Estabelece que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais no município de Lorena no período de carnaval e quarta-feira de cinzas para o ano de 2021.

SYLVIO BALLERINI, prefeito do Município de Lorena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no art. 71, VIII, da Lei Orgânica Municipal de Lorena, e

Considerando a situação de emergência de saúde pública no município de Lorena e Região, bem como a necessidade de adoção de medidas de contenção da Covid-19, nos termos do decreto Estadual n° 64.881, de 22 de março de 2020 e Decreto Estadual n° 64.994, de 28 de maio de 2020 que instituiu o Plano São Paulo;

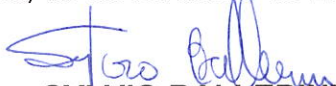
Considerando que a adoção de pontos facultativos correspondentes aos dias do carnaval e quarta-feira de cinzas teria o condão de incentivar aglomeração contrária aos protocolos sanitários de combate à Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, referentes ao carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas no município de Lorena.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Lorena, 05 de fevereiro de 2021.


SYLVIO BALLERINI
Prefeito Municipal